



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 80 de 15 de outubro de 2020.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 2410 de 30 de junho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a validade da Portaria nº 72, de 24 de agosto de 2020, no período de 15 de outubro de 2020 até 23 de outubro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTOS MOREIRA, Diretor (a) geral do Câmpus Euclides da Cunha**, em 15/10/2020, às 16:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618565** e o código CRC **131832F7**.